



DECRETO Nº 2268

de 21 de março de 2020

Reconhece situação de emergência no Município de Corumbá, em decorrência da pandemia do Coronavírus COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional do Coronavírus e consequente evolução para declaração de pandemia; CONSIDERANDO que o Governo Federal e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul reconheceram situação de calamidade pública em decorrência da disseminação do vírus; CONSIDERANDO que o rápido contágio impõe ao gestor público que sejam adotadas medidas urgentes necessárias para frear a circulação viral, D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica reconhecida situação de emergência no Município de Corumbá, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19, de importância internacional.

Art. 2º. *Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica autorizado pelo Município de Corumbá o cumprimento das medidas estabelecidas*

na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com disposições incluídas pelas Medida Provisória nº. 929, de 20 de março de 2020, bem como por demais alterações posteriores.

Art. 3º. *Será dada tramitação prioritária aos processos relacionados às medidas trazidas no presente decreto.*

Art. 4º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos até 31 de dezembro de 2020.*

Corumbá, 21 de março de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE Secretário Municipal de

Saúde

ALCINDO CARDOSO DO VALLE JUNIOR Procurador-Geral do

Município

Decreto Nº 2268/2020 - 21 de março de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em